

CONTRATO Nº 513/2015

Contrato Administrativo de: **"AQUISIÇÃO DE UNIFORMES, ROUPARIA, MAT. DE CAMA, MESA E BANHO"** que entre si celebram de um lado **PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAGOMINAS/FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE PARAGOMINAS**, e do outro, a empresa **NORTEMED DIST. DE PRODUTOS MÉDICOS LTDA ME**, como abaixo se declara.

Pelo Presente Contrato Administrativo, a **PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAGOMINAS**, devidamente inscrita no CNPJ/MF nº 05.193.057/0001-78, com sede na Rua do Contorno, nº 1212, Centro, neste ato representada pelo seu Prefeito em exercício, **JOÃO BOSCO GABRIEL**, residente e domiciliado na Rua Araucária, Nº 31 Lote 31, Bairro Flamboyant, nesta cidade, CEP 68625-000, portador do CPF nº 317.620.187-72 e Carteira de Identidade nº 430.90401 PC/PA, neste ato denominado **Contratante**, por meio do **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE PARAGOMINAS**, devidamente inscrito no CNPJ/MF nº 11.536.700/0001-11, com sede na Rua Ilhéus S/n, Centro, CEP 68.625-000, Paragominas/PA, neste ato representado pelo Sr. **FRANCISCO ANTÔNIO DA SILVA**, portador do CPF nº 203.043.314-49 e RG nº 4492006 2ª via PC/PA, brasileiro, residente e domiciliado na Rua Bolívia nº 1 bairro Guanabara, CEP: 68.625-580, nesta cidade e do outro, a empresa **NORTEMED DIST. DE PRODUTOS MÉDICOS LTDA ME**, inscrita no CNPJ nº 05.048.534/0001-01 e Inscrição Estadual nº 15.225.117-0, situada na Rua Fernando Guilhon nº 67, Bairro Iaketama, Castanhal-PA CEP: 68.745-110, representada pelo senhor **SEBASTIÃO VALDINEZ DOS SANTOS SILVA**, brasileiro, casado, portador do CPF nº 223.347.342-68 e RG nº 3775134/SSP-PA, residente e domiciliado na R. Fernando Guilhon, 47, Bairro: Iaketama, Castanhal-Pa, Cep: 68.745-110, denominada para este ato **CONTRATADA** têm justos e acordados o que melhor se declara, nas cláusulas e condições:

CLÁUSULA I - DA FUNDAMENTAÇÃO JURÍDICA:

1.1 Este Contrato tem por fundamento, **Pregão Presencial 9/2015-00047**, de 06 de Julho de 2015, devidamente homologado em 04 de Setembro de 2015, pelo Excelentíssimo Sr. Prefeito Municipal de Paragominas.

CLÁUSULA II - LEGISLAÇÃO:

2.1 As cláusulas e condições deste Contrato moldam se às disposições da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores às quais Contratantes e Contratadas estão sujeitos.

CLÁUSULA III - DO OBJETO:

3.1 O presente contrato tem por objeto: **"AQUISIÇÃO DE UNIFORMES, ROUPARIA, MAT. DE CAMA, MESA E BANHO A SEREM UTILIZADOS NO HOSPITAL MUNICIPAL DE PARAGOMINAS, ATÉ 31 DE DEZEMBRO 2015."**

CLÁUSULA IV - DO VALOR:

4.1 O valor global deste CONTRATO será de **RS 78.580,70 (Setenta e oito mil quinhentos e oitenta reais e setenta centavos)**. Conforme orçamento, que passa a fazer parte integrante deste independente da transcrição e/ou traslado.

CLÁUSULA V - MODALIDADE DE PAGAMENTO

- 5.1 As Notas fiscais deverão ser emitidas de acordo com a solicitação que será realizada através de **ORDEM DE COMPRA** expedida pelo Hospital Municipal de Paragominas com autorização do Sr. Prefeito Municipal;
- 5.2 As Notas Fiscais deverão vir acompanhadas dos seus respectivos DANFs (Documento Auxiliar da Nota Fiscal), os quais deverão conter o **atesto** de recebimento pelo servidor que recebeu e conferiu os materiais/produtos relacionados em tais documentos, conforme preceitua o Art. 62 a 63 da Lei nº. 4.320/64;
- 5.3 A Contratada deverá possuir conta bancária corrente junto a qualquer Instituição de Crédito dentro do país. Não se permitirá, portanto, outra forma de pagamento que não seja a de crédito em conta, o que vem cumprir as normativas do Decreto da Presidência da República 6.170 de 25 de Julho de 2007.

CLÁUSULA VI - DO LOCAL E DO PRAZO DE ENTREGA DO PRODUTO

- 6.1 O período do contrato: até 31 de dezembro de 2015.
- 6.2 As entregas serão mediante a solicitação autorizada com no mínimo duas assinaturas sendo Prefeito Municipal ou Vice- Prefeito em conjunto com Secretário Municipal de Saúde, respeitando a proporcionalidade. Tendo como prazo máximo de entrega 15(quinze) dias para empresas do Estado do Pará e 30(trinta) dias para empresas fora do Estado do Pará.
- 6.3 Local de entrega: Hospital Municipal de Paragominas, situado à Av. Presidente Vargas, nº 345, Centro, Paragominas/PA, para o funcionário credenciado a receber de acordo com os pedidos de compras realizados.
- 6.4 O transporte e todos os custos com o transporte, fica a cargo do fornecedor.
- 6.5 Os produtos serão testados permanentemente, de forma que garantam a qualidade certificada pelo licitante e, em caso de não se enquadrarem aos anseios técnicos da Secretaria Municipal de Saúde/Hospital Municipal de Paragominas, serão obrigatoriamente substituídos por outro equivalente ou superior, sem ônus à Administração Pública.

CLÁUSULA VII - DO PRAZO E VIGÊNCIA DO CONTRATO:

- 7.1 O prazo do referido contrato será de **04 de Setembro de 2015 a 31 de Dezembro de 2015**, podendo, entretanto, ser prorrogado nos casos previstos nos parágrafos 1º e ou 2º do Art. 57 da Lei 8.666/93 e suas alterações.

CLÁUSULA VIII - DOS RECURSOS FINANCEIROS:

- 8.1 O valor acordado será pago pela Contratante a Contratada, através da seguinte dotação orçamentária:
- 8.1.1 Exercício: **2015**
- 8.1.2 Valor Global: **R\$ 78.580,70 (Setenta e oito mil quinhentos e oitenta reais e setenta centavos).**
- 8.1.3 Classificação Funcional Programática/Atividade:
- 8.1.4 08021030210012.081 – **MANUTENÇÃO DO HOSPITAL MUNICIPAL – HMP**
- 8.1.5 3.3.90.30.00 – MATERIAL DE CONSUMO
- 8.1.6 3.3.90.30.20 – Material de Cama, Mesa e Banho
- 8.1.7 **Valor R\$: 51.061,00 (cinquenta e um mil sessenta e um reais)**
- 8.1.8 3.3.90.30.23 – Uniformes, Tecidos e Aviamentos
- 8.1.9 **Valor R\$: 27.519,70 (Vinte e sete mil quinhentos e dezenove reais e setenta centavos)**
- 8.1.5 Fonte de Recurso: **FMS**

CLÁUSULA IX - DA GARANTIA:

- 9.1 A CONTRATADA é responsável pela garantia de qualidade dos materiais/produtos sob pena de devolução.

CLÁUSULA X - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE E DA CONTRATADA:

10.1 DA CONTRATANTE:

10.1.1 Honrar o contrato e efetuar os pagamentos do material solicitado, mediante a apresentação de Notas Fiscais, que deverão vir acompanhadas do pedido de compra assinado por, no mínimo, 02 assinaturas: Prefeito/Vice-prefeito, Secretario de Saúde. De se ressaltar a necessidade das notas fiscais virem acompanhadas dos respectivos DANFS (Documento Auxiliar da Nota Fiscal) os quais deverão conter **ATESTO** de recebimento pelo Servidor que recebeu e conferiu o material relacionado em tais documentos, conforme preceitua o Art. 62 e 63 da Lei 4.320/64.

10.1.2 Efetuar o pagamento mediante repasse dos recursos.

10.2 DA CONTRATADA:

10.2.1 A fornecedora deve comprometer-se com uma garantia para todas as peças, no prazo mínimo de 90 (noventa) dias, a contar da data de entrega definitiva e do total de uniforme/rouparia solicitados;

10.2.2 A contratada fica obrigada a efetuar, a qualquer tempo, e a critério do Hospital Municipal de Paragominas, a substituição ou correção, das peças que porventura apresentarem defeitos de fabricação ou divergência com as especificações definidas, sem qualquer ônus para a Prefeitura Municipal;

10.2.3 Havendo necessidade de ajustes, alterações e/ou correções em qualquer peça, a CONTRATADA, terá o prazo de 08 (oito) dias úteis para fazê-los;

10.2.4 A Contratada terá prazo de 15 (quinze) dias úteis, a contar da assinatura do instrumento contratual, para apresentar ao Hospital Municipal, pelo menos 01 (uma) peça dos **itens 14, 73, 74, 75, 76, 77, 78, 85, 86, 87 e 88** conforme anexo II desse contrato, como amostra, para fins de análise e aprovação. As referidas peças ficarão sob a guarda do Hospital Municipal para fins de confrontação com as peças que serão confeccionadas e entregues definitivamente;

10.2.5 Serão de inteira responsabilidade da empresa fornecedora as despesas decorrentes da entrega dos materiais e sua posterior devolução, caso seja necessária, nos prazos estabelecidos.

10.2.6 Excluem-se da garantia os defeitos provocados por mau uso comprovado ou em desacordo com as instruções fornecidas de manuseio pela Contratada, comprováveis por laudo pertinente.

10.2.7 Apresentar as Notas Fiscais acompanhada dos respectivos DANFS (Documento Auxiliar da Nota Fiscal) para obter o **atesto** de Recebimento do servidor designado para receber os produtos, conforme preceitua o Art. 62 a 63 da Lei 4.320/64.

CLÁUSULA XI – FISCALIZAÇÃO:

11.1 A Contratante fiscalizará os materiais/produtos da Contratada a fim de verificar se no seu desenvolvimento estão sendo observadas as cláusulas do Contrato.

11.2 Com relação à qualidade, será aprovada pela Comissão instituída pela Secretaria Municipal de Saúde e caso não esteja nos padrões exigidos, será devolvida a mercadoria.

11.3 Não obstante seja a única e exclusiva responsável pelo fornecimento dos materiais/produtos, objeto deste Contrato, a Contratante através de comissão especialmente designada pela Secretaria Municipal de Saúde, sem de qualquer forma restringir a plenitude desta responsabilidade.

11.4 Fica nomeado através da portaria Nº **006/2015**, de 25 de Março de 2015, como responsável pela fiscalização dos serviços ou aquisição de produtos, referente aos contratos da SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, o Servidor: MARCONDES MATEUS BARBOSA.

CLÁUSULA XII – PENALIDADES:

12.1 Em caso de inexecução total ou parcial do Contrato independente da rescisão, será iniciado ou instruído pela Prefeitura Municipal de Paragominas, processo de inidoneidade da Contratada para licitar, contratar ou subcontratar com o Município.



12.2 No caso de atraso na entrega dos materiais, no andamento previsto na proposta e na conclusão do mesmo, a CONTRATADA estará sujeita à penalidades seguinte:

12.2.1 Advertência por escrito;

12.2.2 Multa de mora de 1% (um por cento) ao dia sobre o valor dos materiais não entregues sem justa causa;

12.2.3 20% (vinte por cento) do valor global do contrato quando houver rescisão por inadimplemento da contratada sem prejuízo da penalidade prevista no item anterior.

12.2.4 Suspensão temporária do direito de licitar, contratar ou subcontratar com a Prefeitura Municipal de Paragominas.

12.3 A recusa ou retardamento na assinatura do contrato será penalizada com multa de 20% (vinte por cento) do valor da licitação.

12.4 As multas pecuniárias referidas nesta cláusula deverão ser colocadas à disposição da Prefeitura Municipal de Paragominas, através da sua Secretaria Municipal de Administração, no prazo de 48 (quarenta e oito) horas, contados da ciência da Contratada, da aplicação da penalidade, sob pena de, inclusive, ficar impedido de participar de licitações processadas pela referida Prefeitura.

CLÁUSULA XIII - DA RESCISÃO:

13.1 Este Contrato poderá ser rescindido, nos seguintes casos:

13.1.1 Unilateralmente, pela Contratante, nos casos enumerados no inciso I do art. 79 da Lei nº 8.666/93;

13.1.2 Amigavelmente, por acordo entre as partes, desde que haja conveniência à Administração;

13.1.3 Judicialmente, nos termos da Legislação Processual.

CLÁUSULA XIV - DO FORO:

14.1 Para a solução de quaisquer dúvidas, litígios ou condições decorrentes deste Contrato Administrativo, fica eleito, pelos Contratantes, o foro da Comarca de Paragominas, com a renúncia de qualquer outro, especial, privilegiado ou de eleição, que tenham ou venham a ter.

CLÁUSULA XV - REGISTRO E PUBLICAÇÃO:

15.1 Este CONTRATO será publicado e encaminhado para registro no Tribunal de Contas dos Municípios.

E, por estarem justos e contratados, assinam o presente Contrato, na presença de 02 (duas) testemunhas, para que sejam produzidos os efeitos legais e pretendidos.

Paragominas-Pa, 04 de Setembro de 2015

PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAGOMINAS

JOÃO BOSCO GABRIEL
CONTRATANTE

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE PARAGOMINAS

FRANCISCO ANTÔNIO DA SILVA
CONTRATANTE

NORTEMED DIST. DE PRODUTOS MÉDICOS LTDA ME

SEBASTIÃO VALDINEZ DOS SANTOS SILVA
CONTRATADA

TESTEMUNHAS: 1

2

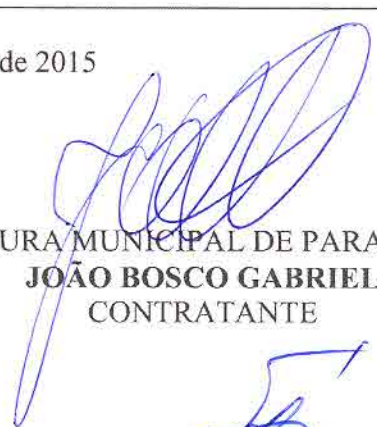
ANEXO CONTRATO 513/2015

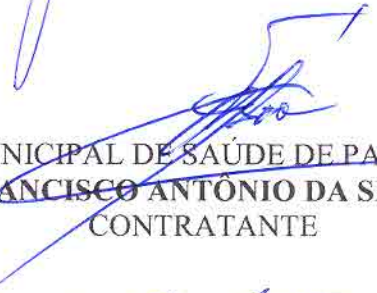
ITEM	DESCRIÇÃO/ESPECIFICAÇÕES	UNIDADE	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
005058	CAMISOLA PARA ADULTO TAMANHO GG - AZUL - MARCA.: AMP UNIDADE TECIDO LEVE 63% ALGODÃO E 37% POLIÉSTER. COM DUAS AMARRAÇÕES NAS COSTAS POR FITAS. PINTURA COM LOGOMARCA: ALTURA DO PEITO / LADO ESQUERDO.	UNIDADE	100,00	35,000	3.500,00
005059	CAMISOLA PARA ADULTO TAMANHO EG - AZUL - MARCA.: AMP UNIDADE TECIDO LEVE 63% ALGODÃO E 37% DE POLIÉSTER. COM DUAS AMARRAÇÕES NAS COSTAS POR FITAS. PINTURA COM LOGOMARCA: ALTURA DO PEITO / LADO ESQUERDO.	UNIDADE	100,00	35,000	3.500,00
005068	LENÇOL TAMANHO 2,50CM X 1,60CM - VERDE CLARO/BRANCO UNIDADE MARCA.: AMPLLA	UNIDADE	60,00	41,050	2.463,00
005071	TECIDO LISTRADO 63% ALGODÃO E 37% POLIÉSTER. PINTURA (LOGOMARCA E OUTRA): CENTRALIZADA: CURTO 0,70CM X 0,70CM - VERDE CLARO/BRANCO - MARCA.: UNIDADE AMPLLA	UNIDADE	150,00	9,970	1.495,50
005073	TECIDO LISTRADO 63% ALGODÃO E 37% POLIÉSTER. PINTURA (LOGOMARCA E OUTROS): CENTRALIZADA.	UNIDADE	100,00	6,800	680,00
005074	TOALHA FRALDA BRANCA - MARCA.: AMPLLA UNIDADE	UNIDADE	100,00	8,000	800,00
005082	TOALHA FRALDA ESTAMPADA - MARCA.: AMPLLA UNIDADE	UNIDADE	100,00	8,000	800,00
005082	CALÇA CIRURGICA COM ELASTICO E CADARÇO EG - MARROM - UNIDADE MARCA.: AMPLLA	UNIDADE	6,00	45,000	270,00
005083	TECIDO LEVE 67% ALGODÃO E 33% DE POLIÉSTER, 230G/M2. PINTURA COM LOGOMARCA: ALTURA DA COXA/LADO ESQUERDO.	UNIDADE	22,00	45,000	990,00
005083	CALÇA CIRURGICA COM ELASTICO E CADARÇO GG - MARROM - UNIDADE MARCA.: AMPLLA	UNIDADE	22,00	45,000	990,00
005084	TECIDO LEVE 67% ALGODÃO E 33% DE POLIÉSTER, 230G/M2. PINTURA COM LOGOMARCA: ALTURA DA COXA/LADO ESQUERDO	UNIDADE	33,00	45,000	1.485,00
005084	CALÇA CIRURGICA COM ELASTICO E CADARÇO G - MARROM - UNIDADE MARCA.: AMPLLA	UNIDADE	33,00	45,000	1.485,00
005085	TECIDO LEVE 67% ALGODÃO E 33% DE POLIÉSTER, 230G/M2. PINTURA COM LOGOMARCA: ALTURA DA COXA/LADO ESQUERDO	UNIDADE	36,00	45,000	1.620,00
005085	CALÇA CIRURGICA COM ELASTICO E CADARÇO M - MARROM - UNIDADE MARCA.: AMPLLA	UNIDADE	36,00	45,000	1.620,00
005086	TECIDO LEVE 67% ALGODÃO E 33% DE POLIÉSTER, 230G/M2. PINTURA COM LOGOMARCA: ALTURA DA COXA/LADO ESQUERDO	UNIDADE	26,00	45,000	1.170,00
005086	CALÇA CIRURGICA COM ELASTICO E CADARÇO P - MARROM - UNIDADE MARCA.: AMPLLA	UNIDADE	26,00	45,000	1.170,00
005087	TECIDO LEVE 67% ALGODÃO E 33% DE POLIÉSTER, 230G/M2. PINTURA COM LOGOMARCA: ALTURA DA COXA/LADO ESQUERDO	UNIDADE	7,00	45,000	315,00
005087	CALÇA CIRURGICA COM ELASTICO E CADARÇO PP - MARROM - UNIDADE MARCA.: AMPLLA	UNIDADE	7,00	45,000	315,00
005094	TECIDO LEVE 67% ALGODÃO E 33% DE POLIÉSTER, 230G/M2. PINTURA COM LOGOMARCA: ALTURA DA COXA/LADO ESQUERDO	UNIDADE	15,00	30,000	450,00
005094	CAMISA TIPO TAPE, GOLA REDONDA, C/ MANGAS CURTAS - M UNIDADE - PRETA - MARCA.: AMPLLA	UNIDADE	15,00	30,000	450,00
005098	ESPECIFICAÇÃO: TECIDO 96% VISCOSE 4% ELASTANO. PINTURA: MANGA ESQUERDA: LOGOMARCA PREFEITURA MUNICIPAL. MANGA DIREITA: LOGOMARCA HOSPITAL MUNICIPAL DE PARAGOMINAS. ALTURA DO PEITO/LADO ESQUERDO: SEGURANÇA PATRIMONIAL (PINTURA BRANCA). COSTAS: SEGURANÇA PATRIMONIAL HMP (PINTURA BRANCA).	UNIDADE	8,00	30,000	240,00
005098	CAMISA TIPO TAPE, GOLA REDONDA, C/ MANGAS CURTAS - G UNIDADE - PRETA - MARCA.: AMPLLA	UNIDADE	8,00	30,000	240,00
005098	ESPECIFICAÇÃO: TECIDO 96% VISCOSE 4% ELASTANO. PINTURA: MANGA ESQUERDA: LOGOMARCA PREFEITURA MUNICIPAL. MANGA DIREITA: LOGOMARCA HOSPITAL MUNICIPAL DE PARAGOMINAS. ALTURA DO PEITO/LADO ESQUERDO: SEGURANÇA PATRIMONIAL (PINTURA BRANCA). COSTAS: SEGURANÇA PATRIMONIAL HMP (PINTURA BRANCA).	UNIDADE	8,00	30,000	240,00
005099	CAMISA TIPO TAPE, GOLA REDONDA, C/ MANGAS CURTAS - G UNIDADE G - PRETA - MARCA.: AMPLLA	UNIDADE	8,00	30,000	240,00
005099	ESPECIFICAÇÃO: TECIDO 96% VISCOSE 4% ELASTANO. PINTURA: MANGA ESQUERDA: LOGOMARCA PREFEITURA MUNICIPAL. MANGA DIREITA: LOGOMARCA HOSPITAL MUNICIPAL DE PARAGOMINAS. ALTURA DO PEITO/LADO ESQUERDO: SEGURANÇA PATRIMONIAL (PINTURA BRANCA). COSTAS: SEGURANÇA PATRIMONIAL HMP (PINTURA BRANCA).	UNIDADE	8,00	30,000	240,00
005100	CAMISA TIPO TAPE, GOLA REDONDA, C/ MANGAS CURTAS - E UNIDADE G - PRETA - MARCA.: AMPLLA	UNIDADE	6,00	30,000	180,00
005100	ESPECIFICAÇÃO: TECIDO 96% VISCOSE 4% ELASTANO. PINTURA: MANGA ESQUERDA: LOGOMARCA PREFEITURA MUNICIPAL. MANGA DIREITA: LOGOMARCA HOSPITAL MUNICIPAL DE PARAGOMINAS. ALTURA DO PEITO/LADO ESQUERDO: SEGURANÇA PATRIMONIAL (PINTURA BRANCA). COSTAS: SEGURANÇA PATRIMONIAL HMP (PINTURA BRANCA).	UNIDADE	6,00	30,000	180,00
373929	AVENTAL EM NAPA COM MANGAS COMPRIDAS - COR BRANCO - UNIDADE MARCA.: AMPLLA	UNIDADE	30,00	21,990	659,70
373929	PINTURA C/ LOGOMARCA: CENTRALIZADA NA ALTURA DO PEITO.	UNIDADE	30,00	21,990	659,70
502607	CAMISOLA P/ OBSTETRÍCIA - COR VERDE/BRANCO - MARCA.: UNIDADE AMPLLA	UNIDADE	100,00	30,000	3.000,00
502607	TECIDO LISTRADO 63% ALGODÃO E 37% POLIÉSTER, 230G/M2. MODELO TRANSPASSADO. PINTURA (LOGOMARCA E OUTROS): ALTURA DO PEITO / LADO ESQUERDO.	UNIDADE	100,00	30,000	3.000,00
511151	CALÇA CIRURGICA C/ ELASTICO E CADARÇO TAMANHO M - CO UNIDADE R AZUL - MARCA.: AMPLLA	UNIDADE	150,00	31,000	4.650,00
511151	60CM DE QUADRIL E 105CM DE COMPRIMENTO. COM DOIS BOLSOS NA PARTE FRONTAL. TECIDO LEVE 67% ALGODÃO E 33% POLIÉSTER, 230G/M2 PINTURA C/ LOGOMARCA: ALTURA DA COXA / LADO ESQUERDO.	UNIDADE	150,00	31,000	4.650,00
511193	CAMISOLA PARA ADULTO TAMANHO G - AZUL - MARCA.: AMPL UNIDADE TECIDO LEVE 63% ALGODÃO E 37% POLIÉSTER. COM DUAS AMARRAÇÕES NAS COSTAS POR FITAS. PINTURA (LOGOMARCA E	UNIDADE	150,00	35,000	5.250,00



966002	OUTROS): ALTURA DO PEITO / LADO ESQUERDO. LENÇOL LISTRADO TAMANHO 2,50X1,60 - AMARELO/BRANCO - UNIDADE	350,00	27,990	9.796,50
	MARCA.: AMPLLA TECIDO LISTRADO 63% ALGODÃO E 37% POLIESTER. PINTURA (LOGO MARCA E OUTRO): CENTRALIZADA (03 LOGOMARCA EM CADA LENÇOL)			
966003	LENÇOL LISTRADO TAM. 2,50X1,60 - VERDE/BRANCO - MARC UNIDADE	400,00	27,990	11.196,00
	A.: AMPLLA TECIDO LISTRADO 63% ALGODÃO E 37% POLIESTER PINTURA (LOGOMARCA E OUTROS): CENTRALIZADA (TRES LOGOMARCA EM CADA LENÇOL)			
966004	LENÇOL LISTRADO TAMANHO 2,50X1,60 - AZUL/BRANCO - MA UNIDADE	600,00	41,050	24.630,00
	RCA.: AMPLLA TECIDO LISTRADO 63% ALGODÃO E 37% POLIESTER PINTURA (LOGOMARCA E OUTROS): CENTRALIZADA (TRES LOGOMARCA EM CADA LENÇOL)			
		VALOR GLOBAL R\$		78.580,70

Paragominas-Pa, 04 de Setembro de 2015


PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAGOMINAS
JOÃO BOSCO GABRIEL
CONTRATANTE


FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE PARAGOMINAS
FRANCISCO ANTÔNIO DA SILVA
CONTRATANTE


NORTEMED DIST. DE PRODUTOS MÉDICOS LTDA ME
SEBASTIÃO VALDINEZ DOS SANTOS SILVA
CONTRATADA

TESTEMUNHAS: 1



2





ANEXO II – ITENS PARA AMOSTRA
CONTRATO 513/2015

ITEM	DESCRIÇÃO	MARCA	QUANT.	UNIDADE	VALOR UNITÁRIO R\$	VALOR TOTAL R\$
14	CALÇA CIRURGICA C/ ELASTICO E CADARÇO TAMANHO M - COR AZUL <i>Especificação : 60cm de quadril e 105cm de comprimento. Com dois bolsos na parte frontal. Tecido leve 67% algodão e 33% poliéster, 230g/m2. Pintura c/ logomarca: Altura da coxa / lado esquerdo.</i>		150	UNIDADE		
73	CALÇA CIRURGICA COM ELASTICO E CADARÇO EG - MARROM <i>Especificação : Tecido leve 67% algodão e 33% de poliéster, 230g/m2. Pintura com logomarca: altura da coxa/lado esquerdo.</i>		6	UNIDADE		
74	CALÇA CIRURGICA COM ELASTICO E CADARÇO GG - MARROM <i>Especificação : Tecido leve 67% algodão e 33% de poliéster, 230g/m2. Pintura com logomarca: altura da coxa/lado esquerdo</i>		22	UNIDADE		
75	CALÇA CIRURGICA COM ELASTICO E CADARÇO G - MARROM <i>Especificação : Tecido leve 67% algodão e 33% de poliéster, 230g/m2. Pintura com logomarca: altura da coxa/lado esquerdo</i>		33	UNIDADE		
76	CALÇA CIRURGICA COM ELASTICO E CADARÇO M - MARROM <i>Especificação : Tecido leve 67% algodão e 33% de poliéster, 230g/m2. Pintura com logomarca: altura da coxa/lado esquerdo</i>		36	UNIDADE		
77	CALÇA CIRURGICA COM ELASTICO E CADARÇO P - MARROM <i>Especificação : Tecido leve 67% algodão e 33% de poliéster, 230g/m2. Pintura com logomarca: altura da coxa/lado esquerdo</i>		26	UNIDADE		
78	CALÇA CIRURGICA COM ELASTICO E CADARÇO PP - MARROM <i>Especificação : Tecido leve 67% algodão e 33% de poliéster, 230g/m2. Pintura com logomarca: altura da coxa/lado esquerdo</i>		7	UNIDADE		
85	CAMISA TIPO TAPE, GOLA REDONDA, C/ MANGAS CURTAS - M - PRETA <i>Especificação : Especificação: Tecido 96% Viscose 4% Elastano. Pintura: manga esquerda: logomarca Prefeitura Municipal. Manga direita: logomarca Hospital Municipal de Paragominas. Altura do peito/lado esquerdo: Segurança Patrimonial (Pintura Branca). Costas: Segurança patrimonial HMP (Pintura Branca).</i>		15	UNIDADE		
86	CAMISA TIPO TAPE, GOLA REDONDA, C/ MANGAS CURTAS - G - PRETA <i>Especificação : Especificação: Tecido 96% Viscose 4% Elastano. Pintura: manga esquerda: logomarca Prefeitura Municipal. Manga direita: logomarca Hospital Municipal de Paragominas. Altura do peito/lado esquerdo: Segurança Patrimonial (Pintura Branca). Costas: Segurança patrimonial HMP (Pintura Branca).</i>		8	UNIDADE		
87	CAMISA TIPO TAPE, GOLA REDONDA, C/ MANGAS CURTAS - GG - PRETA <i>Especificação : Especificação: Tecido 96% Viscose 4% Elastano. Pintura: manga esquerda: logomarca Prefeitura Municipal. Manga direita: logomarca Hospital Municipal de Paragominas. Altura do peito/lado esquerdo: Segurança Patrimonial (Pintura Branca). Costas: Segurança patrimonial HMP (Pintura Branca).</i>		8	UNIDADE		
88	CAMISA TIPO TAPE, GOLA REDONDA, C/ MANGAS CURTAS - EG - PRETA <i>Especificação : Especificação: Tecido 96% Viscose 4% Elastano. Pintura: manga esquerda: logomarca Prefeitura Municipal. Manga direita: logomarca Hospital Municipal de Paragominas. Altura do peito/lado esquerdo: Segurança Patrimonial (Pintura Branca). Costas: Segurança patrimonial HMP (Pintura Branca).</i>		6	UNIDADE		
Total						

Paragominas-Pa, 04 de Setembro de 2015

PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAGOMINAS

JOÃO BOSCO GABRIEL

CONTRATANTE

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE PARAGOMINAS

FRANCISCO ANTÔNIO DA SILVA

CONTRATANTE

NORTEMED DIST. DE PRODUTOS MÉDICOS LTDA ME

SEBASTIÃO VALDINEZ DOS SANTOS SILVA

CONTRATADA

TESTEMUNHAS: 1

2

PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAGOMINAS

Rua do Contorno, 1212 – Centro – CEP.: 68628-970 – Tel.: (091) 3729-8037 – 37298038 – 37298003 – Fax 3729-8004

CNPJ.: 05.193.057/0001-78 – Paragominas-PA

www.paragominas.pa.gov.br